

DECRETO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO Nº 527, DE 18/07/2013

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 3.284/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), para reforço de dotação constante do orçamento vigente, conforme discriminado abaixo:

Órgão	Câmara Municipal	
Unidade	Câmara Municipal	
Função	Legislativa	
Subfunção	Ação Legislativa	
Programa	Atividades do Legislativo	
Projeto	Manutenção de Serviços Administrativos	
Elemento	4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente	Valor: 10.000,00

Art. 2º Fica cancelado o valor de R\$10.000,00 (cento e onze mil reais), da dotação constante do orçamento vigente, conforme especificado abaixo:

Órgão	Câmara Municipal	
Unidade	Câmara Municipal	
Função	Legislativa	
Subfunção	Ação Legislativa	
Programa	Atividades do Legislativo	
Projeto	Custeio de viagem a serviço - Vereadores	
Elemento	3.3.90.14.00 – Diária – pessoal civil	Valor: 10.000,00

Art. 3º Este Decreto Legislativo Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 18 de julho de 2013

GUARACIABA GOMES MARTINS ARAÚJO
PRESIDENTE